



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 27/2025**  
**I ESTÁGIO TÁTICO DE MOTOPATRULHAMENTO (I ETM 2026 – 12º BPM/PMMA)**

**O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo as Normas para Planejamento e Conduta de Ensino (NPCE), publicadas no BG nº 111, de 14 de junho de 2017, combinadas com as Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para cursos e Estágios, publicadas no BG nº 110, de 13 de junho de 2017, torna público o Processo Seletivo do **I Estágio Tático de Motopatrulhamento 2026 (I ETM 2026 – 12º BPM/PMMA)**, com previsão de início em 14 de janeiro e término em 29 de janeiro de 2026, devendo os candidatos obedecerem às seguintes condições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo do I ETM 2026 – 12º BPM/PMMA é regido por este Edital e seus anexos, devidamente publicado e disponibilizado no site <http://pm.ma.gov.br>.
- 1.2. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para comporem o corpo discente do I ETM 2026 – 12º BPM/PMMA.
- 1.3. O I ETM 2026 – 12º BPM/PMMA tem por finalidade capacitar policiais militares da Polícia Militar do Maranhão, nos níveis de operador e multiplicador da modalidade de Motopatrulhamento Tático.
- 1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente Processo Seletivo, em especial, no acompanhamento dos prazos e nas possíveis alterações posteriores, inclusive quanto à realização das etapas, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 1.5. O presente Edital contém os seguintes anexos:
  - Anexo I - Modelo de Requerimento de Inscrição
  - Anexo II - Teste de Aptidão Física (TAF)
  - Anexo III - Teste de Habilidade Especial com Motocicletas (THEM)
  - Anexo IV - Termo de Responsabilidade
  - Anexo V - Relação de Materiais

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão disponibilizadas 30 vagas no I ETM 2026 – 12º BPM/PMMA, conforme tabela a seguir:

<b>Ord.</b>	<b>Destinação</b>	<b>Quantidade</b>
01	12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM)	10
	1º Batalhão de Motopatrulhamento Tático (1º BMT)	02
	2º Batalhão de Motopatrulhamento Tático (2º BMT)	02
	1ª Companhia Independente de Motopatrulhamento Tático (1ª CIMT)	02
	Pelotão de Motopatrulhamento Tático do 4º BPM	02
	Comando do Policiamento de Área do Interior 1 (CPAI/1)	02
	Demais Unidades da PMMA	10
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

2.2. As vagas a que se refere o item 2.1 serão ocupadas pelos candidatos que forem considerados aptos em todas as etapas do Processo Seletivo e que estiverem classificados no número de vagas.

2.3. A classificação final dos candidatos dar-se-á através do somatório das pontuações adquiridas nas etapas de natureza classificatória e eliminatória, a saber: TAF e THEM. Desta forma, o resultado final se dará apenas após a realização das etapas.

2.4. Caso as vagas específicas, destinadas aos órgãos constantes na tabela do item 2.1, não sejam preenchidas dentro dos seus respectivos destinatários, essas serão distribuídas, de forma equitativa, às unidades, seguindo-se a seguinte ordem: 12º BPM, 1º BMT, 2º BMT, 1ª CIMT, Pelotão de Motopatrulhamento Tático do 4º BPM, demais Unidades da PMMA.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos gerais:

3.1.1. Ser voluntário;

3.1.2. Possuir autorização do comandante, chefe ou diretor da respectiva unidade de origem;

3.1.3. Não ter sido condenado à pena privativa de liberdade e/ou suspensão do cargo/função;

3.1.4. Não estar afastado, mesmo que temporariamente, da função ou cargo público;

3.1.5. Não estar cumprindo sentença condenatória transitada em julgado;

3.1.6. Não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave (nos últimos 2 anos);

3.1.7. Possuir CNH, categoria "A", dentro do prazo válido;

3.1.8. Ser considerado APTO em todas as etapas que compõem este Processo Seletivo.

3.1.9. Os Policiais Militares do Maranhão deverão possuir, no mínimo, o comportamento "BOM";

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Os interessados em participarem do Processo Seletivo deverão realizar a inscrição através do Email do 12º BPM, enviando os seguintes documentos:

4.1.1. **Requerimento de Inscrição** em conformidade com o Anexo I deste Edital, devendo conter o preenchimento e assinatura das autoridades competentes e interessado;

4.1.2. Cópia simples da **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**, categoria "A" - devendo estar dentro do prazo;

4.1.3. **Email que receberá documentação:** através do seguinte correio eletrônico [12bpm.pmma@gmail.com](mailto:12bpm.pmma@gmail.com)

4.1.3.1. **Importante:** na descrição do processo colocar "Inscrição I ETM 2026 – 12º BPM/PMMA – NOME COMPLETO DO CANDIDATO".

4.2. As inscrições compreenderão o período de **18/11/2025** a **20/11/2025**, de modo que a relação definitiva de candidatos inscritos será publicada no dia **25/11/2025**, no endereço eletrônico da PMMA.

## 5. DAS ETAPAS

5.1. A seleção ocorrerá em quatro etapas, conforme cronograma a seguir:

Etapa	Início	Fim
Etapa I - Inscrição	18/11/2025	20/11/2025
Publicação da relação preliminar de inscritos	21/11/2025	
<b>Publicação da relação final de inscritos</b>	25/11/2025	
Etapa II - Inspeção de Saúde	26/11/2025	27/11/2025
Resultado preliminar da Inspeção de Saúde	28/11/2025	
<b>Publicação da relação final de APTOS na Inspeção de Saúde</b>	03/12/2025	
Etapa III - Teste de Aptidão Física (TAF)	04/12/2025	
Etapa IV – Teste de Habilidade Especial com Motocicletas (THEM)	05/12/2025	
Relação preliminar de APTOS no TAF e THEM	09/12/2025	
Publicação de relação de candidatos com recursos deferidos	11/12/2025	
Reaplicação de TAF para candidatos com recursos deferidos	15/12/2025	
Reaplicação THEM para candidatos com recursos deferidos	16/12/2025	
<b>Publicação da Relação final de candidatos APTOS no TAF e THEM</b>	19/12/2025	
<b>Resultado Final e Convocação</b>	23/12/2025	
Fase Administrativa	12/01/2026	13/01/2026
Aula Inaugural	14/01/2026	

5.2. Os resultados finais serão devidamente publicados no endereço eletrônico da PMMA.

## 6. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – ETAPA II

6.1. A Inspeção de Saúde consiste no envio da publicação feita em Boletim Geral da JMS contendo a informação que o candidato esta "apto para cursos ou promoção", com o objetivo de verificar se o candidato está em condições de saúde para participar do I ETM 2026 – 12º BPM/MA.

6.2. Cabe aos **candidatos** encaminharem o parecer ao 12º BPM.

6.3. O documento de que trata o item 6.1 deverá ser encaminhado ao 12º BPM, até **23h59min**, do dia **27/11/2025**, através dos seguinte canal de comunicação: [12bpm.pmma@gmail.com](mailto:12bpm.pmma@gmail.com)

## 7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – ETAPA III

7.1. O TAF consiste na avaliação da aptidão física dos candidatos e será composto por 04 (quatro) exercícios físicos, que abaixo seguem:

7.1.1. Abdominal remador;

7.1.2. Flexão de braços no solo;

7.1.3. Flexão de braços na barra fixa, aos candidatos do sexo masculino e Isometria na barra fixa, às candidatas do sexo feminino

7.1.4. Corrida aeróbica;

7.2. Os exercícios mencionados no item 8.1 serão realizados em único dia, sendo em dois turnos (manhã e tarde), conforme o quadro abaixo, que explicitará o local, data e horário da realização dos exercícios.

Prova	Local	Data/Horário
<ul style="list-style-type: none"><li>Flexão de braços na barra fixa</li><li>Isometria na barra fixa</li><li>Flexão de braços no solo</li><li>Abdominal remador</li></ul>	Carolina – MA 2ª CIA/12º BPM	04/12/2025 às 07h30min
<ul style="list-style-type: none"><li>Corrida aeróbica</li></ul>	Carolina – MA 2ª CIA/12º BPM	04/12/2025 às 16h30min

7.3. A forma de execução dos exercícios será a seguinte:

**7.3.1. Flexão de braços na barra fixa**

7.3.1.1. Posição inicial: o candidato deverá se pendurar na barra fixa com os braços totalmente estendidos e as mãos em pronação (palmas voltadas para frente).

7.3.1.2. Execução: o candidato realizará flexões de braço sucessivas, sem utilizar impulso das pernas ou qualquer tipo de apoio.

7.3.1.3. Observações: a repetição será considerada válida somente quando o queixo ultrapassar a linha da barra.

7.3.1.4. Durante a execução, não será permitido o uso de luvas, pó químico ou qualquer outro recurso que aumente a aderência às mãos.

**7.3.2. Isometria na barra fixa**

7.3.2.1. Posição inicial: a candidata deverá se pendurar na barra fixa com os braços estendidos e as mãos em pronação (palmas voltadas para frente).

7.3.2.2. Execução: a candidata deverá se impulsionar na barra fixa, ultrapassando o queixo da linha da barra, e permanecer nessa posição pelo maior tempo que conseguir.

7.3.2.3. Observações: a contagem do tempo terá início no momento em que o queixo ultrapassar a linha da barra e se encerrará assim que o queixo ficar abaixo dessa linha.

7.3.2.4. Durante a execução, não será permitido o uso de luvas, pó químico ou qualquer outro recurso que

auge a aderência das mãos à barra fixa.

### 7.3.3. **Flexão de braços no solo**

7.3.3.1. Posição inicial: o candidato deverá manter o corpo agrupado, com as pernas unidas, apoiando as mãos no solo e estendendo as pernas para trás, permanecendo em posição horizontal sobre dois apoios (braços e pontas dos pés). Para as candidatas do sexo feminino, será admitido o uso de três apoios (braços, pontas dos pés e joelhos).

7.3.3.2. Execução: no primeiro movimento, os cotovelos deverão ser flexionados até ultrapassar o plano das costas; no segundo movimento, os cotovelos serão estendidos, retornando à posição inicial.

7.3.3.3. Observações: a repetição será considerada válida quando o candidato retornar à posição inicial.

7.3.3.4. Durante toda a execução, o corpo dos candidatos do sexo masculino deverá manter-se em linha reta.

### 7.3.4. **Abdominal remador**

7.3.4.1. Posição inicial: o candidato deverá manter o corpo agrupado, com as pernas unidas, deitado em decúbito dorsal, braços e pernas estendidos.

7.3.4.2. Execução: o candidato deverá flexionar o tronco e os joelhos simultaneamente, de modo que os braços, estendidos, ultrapassem a linha dos joelhos, realizando o máximo de repetições em 1 (um) minuto.

7.3.4.3. Observações: a repetição será considerada válida quando o candidato retornar à posição inicial.

### 7.3.5. **Corrida aeróbica – 5 km**

7.3.5.1. Posição inicial: o candidato deverá permanecer atrás da linha de largada, aguardando o silvo do apito.

7.3.5.2. Execução: ao sinal sonoro, o candidato deverá percorrer o percurso de 5 km no menor tempo possível.

7.3.5.3. Observações: a pontuação será atribuída de acordo com o tempo de conclusão do percurso, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.

7.4. A relação entre a quantidade de repetições ou o tempo de execução de cada exercício e as respectivas pontuações encontra-se disposta no Anexo II deste Edital.

7.5. Haverá distinção entre candidatos do sexo masculino e feminino quanto ao número de repetições ou ao tempo mínimo exigido, bem como a permuta do exercício de flexão de braços na barra fixa pela isometria na barra fixa.

7.6. O candidato que não atingir o índice mínimo, ou seja, 10 (dez) pontos em qualquer exercício, ou deixar de realizá-lo, terá direito a uma segunda tentativa. Persistindo o insucesso, perderá 10 (dez) pontos por cada exercício abaixo do índice mínimo.

7.7. O exercício de corrida aeróbica não admite segunda tentativa, em razão de sua complexidade logística.

7.8. O TAF será aplicado por **Comissão designada pela Diretoria de Ensino**.

7.9. Nos locais de realização dos testes haverá suporte médico disponível para atendimento de eventuais intercorrências relacionadas à saúde dos participantes.

## **8. DO TESTE DE HABILIDADE ESPECIAL COM MOTOCICLETAS (THEM) – ETAPA IV**

8.1. O THEM consistirá na execução do circuito previsto no Anexo III deste Edital, devendo ser realizado em um tempo máximo de 1 (um) minuto.

8.2. Os candidatos utilizarão 01 (uma) motocicleta de, no mínimo, 300cc (trezentas cilindradas), fornecidas pelo 12º BPM.

8.3. Durante essa etapa é obrigatório que os candidatos estejam devidamente fardados, com uniforme operacional completo de sua respectiva instituição, além da utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), obrigatórios para a realização da etapa: capacete motociclístico, joelheiras, cotoveleiras e luvas de proteção.

8.3.1. Os EPIs serão de responsabilidade do candidato, ao passo que a não utilização dos EPIs pelos candidatos impedirá sua participação no circuito.

8.4. O candidato que for flagrado, durante a execução do circuito, sem os EPIs a que se refere o item 9.3 será imediatamente removido da pista e considerado "INAPTO" por descumprimento das regras regulamentadas por este Edital.

8.5. Serão aplicadas penalidades com acréscimo de 2 (dois) segundos ao tempo final do candidato nas seguintes situações:

8.5.1. Contato da motocicleta ou parte do corpo do candidato com as balizas;

8.5.2. Contato dos pés do candidato com o solo.

8.6. O candidato que não realizar o circuito no tempo máximo de 1 (um) minuto ou que sofrer acidente motociclístico que não o impossibilite de refazer o circuito, poderá realizar uma segunda tentativa, após todos os demais candidatos passarem pela primeira tentativa.

8.6.1. Caso o candidato seja submetido à segunda tentativa e não realize o percurso em tempo hábil, este será considerado "INAPTO".

8.7. O THEM será aplicado por Comissão designada pela Direção Geral do I ETM 2026 – 12º BPM/PMMA, sendo composta por Oficiais e Praças com especialização em Curso de Motopatrulhamento Tático, com título de "Cavaleiros de Aço", na cidade de **Carolina/MA** em local específico e horário a serem divulgados através da Diretoria de Ensino no site <http://pm.ma.gov.br>.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1. Os candidatos considerados aptos e classificados entre os 30 (trinta) primeiros serão convocados por meio de lista oficial a ser divulgada no dia **23 de dezembro de 2025**. Esses candidatos deverão apresentar-se para a Semana Administrativa, com início previsto para o dia **12 de janeiro de 2026**,

portando obrigatoriamente os seguintes itens:

- 9.1.1. Documento constante no Anexo V – Termo de Responsabilidade, devidamente preenchido e assinado;
- 9.1.2. Objetos constantes no Anexo VI - Relação de Materiais;
- 9.1.3.01 (uma) motocicleta policial Honda XRE 300cc, em perfeitas condições de uso, na proporção mínima de 01 (uma) motocicleta para cada 2 (dois) policiais enviados pela unidade.
- 9.1.4.01 (uma) pistola, modelo 840 ou PT100, calibre .40 S&W, com 03 (três) carregadores.
- 9.1.5.01 (um) colete balístico III-A (se possível, um tamanho menor da vestidura do policial);
- 9.1.6.50 (cinquenta) cartuchos .40 S&W.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO**

- 10.1. Como parte do processo formativo, os policiais militares na condição de alunos do Estágio serão submetidos a treinamentos com exigência física e emocional elevada, simulando a realidade operacional, buscando, desta forma, testar e consolidar sua resiliência diante de adversidades.
- 10.2. Tais condições simulam, de forma controlada e orientada, a realidade operacional enfrentada no serviço policial cotidiano, onde se exige do agente equilíbrio emocional, resposta física eficaz e conduta profissional diante de situações adversas, estressantes ou potencialmente perigosas.
- 10.3. O desligamento dos alunos do I ETM 2026 – 12<sup>º</sup>BPM/PMMA será efetuado pela Direção Geral do I ETM 2026 – Carolina/MA e comunicado à Diretoria de Ensino da PMMA por meio de expediente formal, nos seguintes casos:
  - 10.3.1. A pedido do próprio aluno, mediante requerimento formal;
  - 10.3.2. Se flagrado utilizando meios ilícitos na realização de avaliações, provas ou quaisquer trabalhos acadêmicos;
  - 10.3.3. Em caso de reprovação em qualquer módulo do Estágio;
  - 10.3.4. Quando apresentar ausência de condições técnicas, físicas ou psicológicas para o desempenho das atribuições inerentes à atividade policial e, em especial, ao motopatrulhamento tático;
  - 10.3.5. Por insuficiência técnica demonstrada nas instruções teóricas ou práticas;
  - 10.3.6. Ao demonstrar incapacidade de absorver a carga física e emocional do treinamento, ou resistência injustificada à adaptação ao ambiente e à rotina do estágio;
  - 10.3.7. Por omissão de qualquer condição de saúde pré-existente que comprometa sua aptidão para as atividades do estágio.

## **11. DA COMISSÃO DE RECURSOS**

A Comissão de Recursos será constituída de um presidente e dois membros, funcionando com maioria de seus integrantes, como atribuições decorrentes das seguintes funções:

1. Presidente – Diretor de Ensino
2. Membro – Sub Diretor de Ensino
3. Membro – Coordenador do Curso

A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos candidatos e emitir parecer, se possível, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de entrada do documento na Diretoria de Ensino.

O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada exame para recorrer administrativamente, no que se achar prejudicado, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos, anexando os documentos que entender conveniente.

A Comissão de Recursos funcionará como órgão de recurso administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado, sendo que o parecer da Comissão será submetido à apreciação do Comandante Geral, a quem compete à decisão final.

## **12. PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Os candidatos terão o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados preliminares em cada etapa para interpor recurso através do email: [12bpm.pmma@gmail.com](mailto:12bpm.pmma@gmail.com)

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. Para fins didáticos e com o objetivo de assegurar isonomia e equidade entre todos os participantes do certame, não haverá distinção quanto a Postos ou Graduações. Todos os participantes receberão o mesmo tratamento, sendo identificados exclusivamente por números, que substituirão seus nomes ao longo do processo de especialização; isso vale apenas para fins didáticos durante o estágio.
- 13.2. Na ocasião em que houver alunos desistentes antes da semana administrativa, será admitida a convocação dos candidatos que estiverem no cadastro de reserva.
- 13.3. O estágio poderá decorrer em regime de internato, conforme necessidade das instruções.
- 13.4. Os alunos terão direito a acompanhamento médico e avaliação periódica de seus respectivos estados de saúde, sendo-lhes garantidos o acompanhamento de profissionais de saúde em todas as etapas do estágio.
- 13.5. Os casos omissos serão regulamentados pela Direção Geral do I ETM 2026 – 12º BPM/PMMA, através de atos administrativos.

São Luís-MA, data da assinatura.

**Cel. QOPM Anderson** Fernando Holanda Maciel  
**Diretor de Ensino da PMMA**

ANEXO I – MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO



**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**

<b>DESPACHO</b>			<b>Nº PROTOCOLO</b>	
_____/_____/_____ <b>RESPONSÁVEL PELO DESPACHO</b>			____/____/_____ <b>DATA DE ENTRADA</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>				
<b>ENDEREÇO</b>			<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>BAIRRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>		<b>CONTATO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
<b>DATA/INCLUSÃO</b>	<b>MATRÍCULA/ID</b>	<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>Nº DO PM</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>UPM CLASSIFICADO</b>	<b>UPM EM EXERCÍCIO</b>	

**ASSUNTO (MARCAR COM UM “X” A ESPÉCIE)**

<input type="checkbox"/>	AJUDA DE CUSTO	<input type="checkbox"/>	LICENÇA TRATAMENTO PESSOAS DA FAMÍLIA
<input type="checkbox"/>	AUXÍLIO FUNERAL	<input type="checkbox"/>	LICENÇA GESTANTE
<input type="checkbox"/>	CURSO	<input type="checkbox"/>	LICENÇA PATERNIDADE
<input type="checkbox"/>	CERTIDÃO PARA FINS DE DIREITO	<input type="checkbox"/>	REVISÃO DE PROVENTOS
<input type="checkbox"/>	DIÁRIAS	<input type="checkbox"/>	SALÁRIO FAMÍLIA
<input type="checkbox"/>	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS	<input type="checkbox"/>	ADIANTAMENTO P/ AQUISIÇÃO DE UNIFORME
<input type="checkbox"/>	GRATIFICAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/>	TRANSLADO DE BAGAGEM
<input type="checkbox"/>	1/3 DE FÉRIAS	<input type="checkbox"/>	TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA
<input type="checkbox"/>	INCORPORAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	<b>X</b>	<b>INSCRIÇÃO PARA O I ESTÁGIO TÁTICO DE MOTOPATRULHAMENTO 2026 – 12º BPM/PMMA</b>
<input type="checkbox"/>	LICENÇA-PRÊMIO		
<input type="checkbox"/>	LICENÇA TRATAMENTO INT. PARTICULAR		

**AMPARO LEGAL**

Art. 39, VI, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1993, e Edital Nº \_\_\_\_/2025.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Requeiro de V. Sª autorização para inscrição no III Curso Tático de Motopatrulhamento 2025, oferecido pela Secretaria de Segurança Pública e Polícia Militar do Maranhão na modalidade presencial.

A fim de cumprir as determinações exaradas pelo Edital nº \_\_\_\_/2025 – DE/PMMA/SSP, segue em anexo a este requerimento os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

**Assinatura do Requerente:**

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## ANEXO II – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

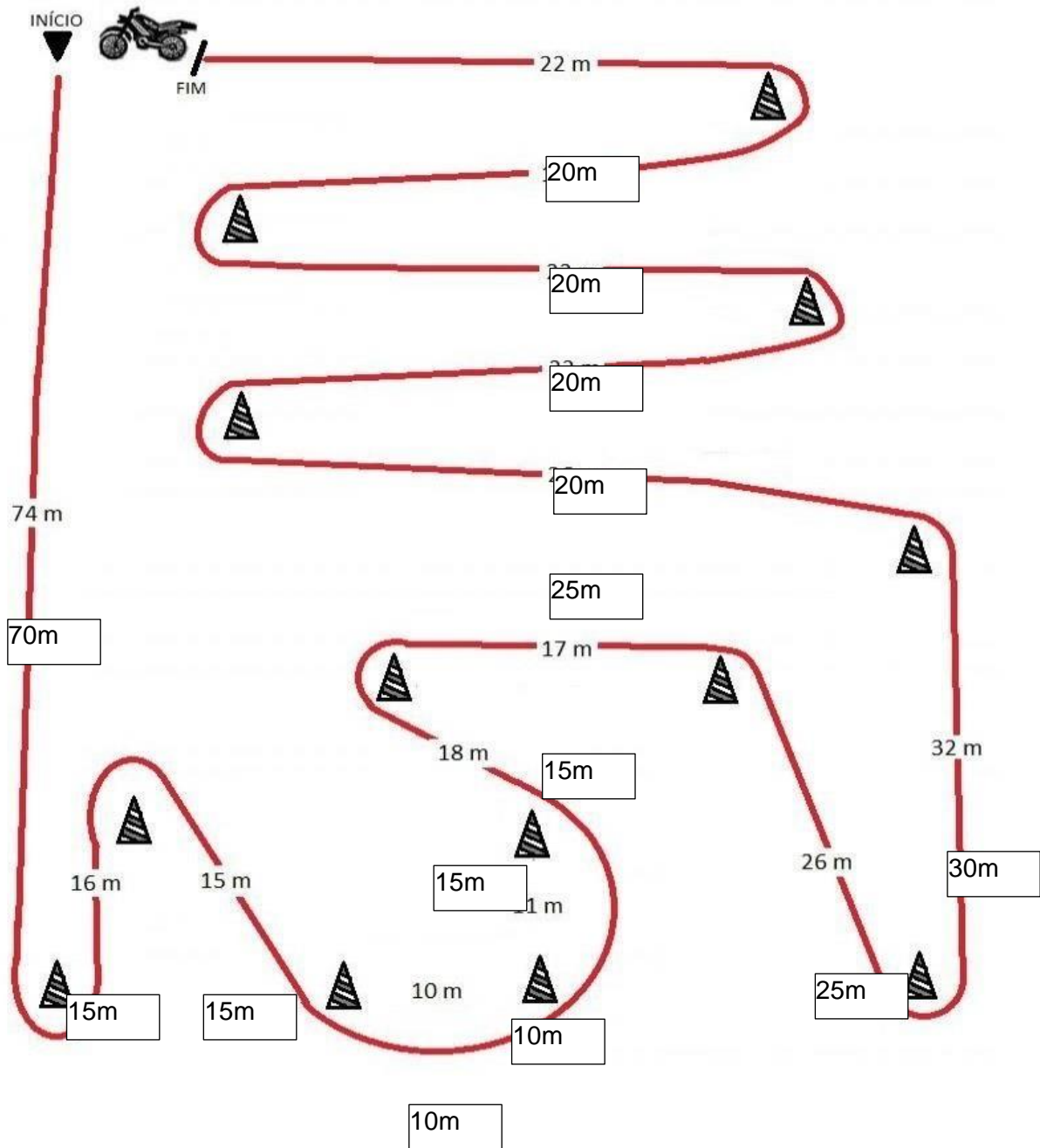
**Tabela de Pontos do Exame de Aptidão Física**

BARRA FIXA		FLEXÃO DE BRAÇO		ABDOMINAL REMADOR		PONTUAÇÃO
(MASC)	(FEM)	(MASC)	(FEM)	(MASC)	(FEM)	
03-04	10"-12"	27-29	17-18	31-32	21-22	10
05	13"-14"	30-32	19-20	33-34	23-24	20
06	15"-16"	33-35	21-22	35-36	25-26	30
07	17"-18"	36-38	23-24	37-38	27-28	40
08	19"-20"	39-40	25-26	39-40	29-30	50
09	21"-22"	41-42	27-29	41-42	31-32	60
10	23"-24"	43-44	30-32	43-44	33-34	70
11	25"-26"	45-46	33-35	45-46	35-36	80
12	27"-28"	47-48	36-38	47-48	37-38	90
13	29"-30"	49-50	39-40	49-50	39-40	100

CORRIDA DE 5 KM		PONTUAÇÃO
MASCULINO	FEMININO	
Acima de 31'45"	Acima de 33'45"	0
31'01" – 31'45"	33'01" – 33'45"	10
30'16" – 31'00"	32'16" – 33'00"	20
29'31" – 30'15"	31'31" – 32'15"	30
28'46" – 29'30"	30'46" – 31'30"	40
28'01" – 28'45"	30'01" – 30'45"	50
27'16" – 28'00"	29'16" – 30'00"	60
26'31" – 27'15"	28'31" – 29'15"	70
25'46" – 26'30"	27'46" – 28'30"	80
25'01" – 25'45"	27'01" – 27'45"	90
Até 25'00"	Até 27'00"	100

### ANEXO III – TESTE DE HABILIDADE ESPECIAL COM MOTOCICLETAS

Assunto: descrição da pista do Teste de Habilidade Especial com Motocicletas do Curso Tático de Motopatrulhamento; tabela com índices do THEM.



---

**PISTA DE HABILIDADE**

(Tempo em segundos)

<b>TEMPO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>&lt;ou= 41</b>	<b>300</b>
<b>42</b>	<b>285</b>
<b>43</b>	<b>270</b>
<b>44</b>	<b>255</b>
<b>45</b>	<b>240</b>
<b>46</b>	<b>225</b>
<b>47</b>	<b>210</b>
<b>48</b>	<b>195</b>
<b>49</b>	<b>180</b>
<b>50</b>	<b>165</b>
<b>51</b>	<b>150</b>
<b>52</b>	<b>135</b>
<b>53</b>	<b>120</b>
<b>54</b>	<b>105</b>
<b>55</b>	<b>90</b>
<b>56</b>	<b>75</b>
<b>57</b>	<b>60</b>
<b>58</b>	<b>45</b>
<b>59</b>	<b>30</b>
<b>60</b>	<b>15</b>

## ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE

CIDADE-UF, DIA/MÊS/ ANO

Eu, \_\_\_\_\_ (posto/graduação, nome completo e identidade), declaro ser **voluntário** para participar do **I Estágio Tático de Motopatrulhamento (I ETM/2026 – 12º BPM/PMMA)**, ciente de todas as condições de funcionamento, das normas estabelecidas pela coordenação e das formas de avaliação previstas.

Reconheço que o estágio envolve treinamento intenso, com situações de desgaste físico e pressão emocional contínua, destinadas a desenvolver e testar minha resiliência, equilíbrio emocional, capacidade técnica e conduta profissional diante de cenários operacionais adversos.

Tenho plena ciência de que as atividades serão conduzidas de forma controlada e segura, reproduzindo a realidade do serviço policial, exigindo comprometimento, disciplina e preparo físico compatível. Concordo que, para fins didáticos e de isonomia, não haverá distinção de posto ou graduação durante o estágio, sendo todos os participantes tratados de forma igual e identificados apenas por número.

Declaro, ainda, estar em plenas condições de saúde física e mental para participar do Estágio, comprometendo-me a cumprir todas as orientações e determinações da Direção-Geral do I ETM/2026 – 12º BPM/MA e da Diretoria de Ensino da PMMA, assumindo total responsabilidade por minha participação.

Posto/Grad. e assinatura com nome completo

## ANEXO V - RELAÇÃO DE MATERIAIS

### 1. UNIFORME

Qntd.	Tipo de Qntd.	Descrição
02	Unidades	Uniforme de instrução (padrão PMMA, ou equivalente para Coirmãs)
01	Unidade	Gorro de pala (padrão PMMA, ou equivalente para Coirmãs)
02	Unidades	Camisa suadeira (padrão determinado pela Direção do Estágio)
02	Pares	Coturno preto
01	Unidade	Calção preto (padrão determinado pela Direção do Estágio)
01	Par	Tênis para corrida (cor discreta)
02	Pares	Meias pretas, sem detalhes
02	Pares	Meiões pretos, sem detalhes
01	Unidade	Short térmico preto, sem detalhes
01	Unidade	Cinto preto, com fivela em polímero sem detalhes
01	Unidade	Cinto de guarnição (padrão da doutrina)
01	Unidade	Porta algemas (padrão da doutrina)
01	Unidade	Porta carregador duplo (padrão da doutrina)
01	Unidade	Algemas de corrente (padrão da doutrina)
01	Unidade	Fiel retrátil para pistola (padrão da doutrina)
01	Unidade	Mochila preta com barrigueira 40L (padrão determinado pela Direção do Estágio)
01	Unidade	Capa de colete tático

### 2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Qntd.	Tipo de Qntd.	Descrição
01	Par	Luvas motociclísticas preta do tipo "meio dedo" (padrão da doutrina)
01	Unidade	Capacete motociclístico escamoteável, na cor preto (padrão da doutrina)
01	Par	Cotoveleiras motociclísticas tipo mangote, (padrão da doutrina)
01	Par	Joelheiras motociclísticas articuladas, na cor preta (padrão da doutrina)
01	Unidade	Balaclava preta (padrão da doutrina)
01	Unidade	Óculos de proteção com lente incolor
01	Unidade	Protetor auricular

### 3. INSTRUÇÃO

Qntd.	Tipo de Qntd.	Descrição
<i>a critério*</i>	Unidade	Caneta esferográfica preta ou azul
<i>a critério*</i>	Unidade	Lápis ou lapiseira
<i>a critério*</i>	Unidade	Borracha
01	Unidade	Caderno para anotações (padrão determinado pela Direção do Estágio)

### 4. OPERACIONAL DE SOBREVIVÊNCIA

Qntd.	Tipo de Qntd.	Descrição
01	Unidade	Lanterna preta resistente a água
<i>a critério*</i>	-	Tiras de borracha
01	Unidade	Fita isolante na cor preta
01	Unidade	Isqueiro
01	Unidade	Cantil preto com caneca metálica
01	Unidade	Talher articulado

### 5. HIGIENE

<b>Qntd.</b>	<b>Descrição</b>
<i>a critério*</i>	Creme dental
	Escova de dentes
	Aparelho de barbear
	Sabão de coco
	Toalha pequena
	Papel higiênico
	Chinelo preto

#### 6. KIT FERRAMENTA PARA MANUTENÇÃO DA MOTOCICLETA (PARA O TURNO)

<b>Qntd.</b>	<b>Descrição</b>
<i>a critério*</i>	Caixa de ferramentas (Padrão determinado pela Direção do Curso)
	Chave "L" 5 e 4;
	Chave fixa 8/10, 10/12, 12/14 e 14/17;
	Chave de vela;
	Chave de roda 19/22 e 24;
	Chave de "fenda" e "estrela";
	Alicate de pressão;
	Alicate universal;
	Alicate de bico
	Graxa para lubrificação

#### 7. PRIMEIROS SOCORROS (PARA O TURNO)

<b>Qntd.</b>	<b>Descrição</b>
<i>a critério*</i>	Caixa plástica para acondicionar os medicamentos;
	Analgésico
	Antitérmico
	Pomada ou creme cicatrizante
	Antisséptico tipo Alcool 70º
	Repelente
	Reidratante oral
	Esparadrapo
	Agulhas descartáveis
	Pinça
	Luvas descartáveis
	Compressas de gazes
	Pomada para assaduras
	Antialérgico (oral ou tópico)
	Antiespasmódico
	Atadura
	Laxante
	Anti-diarreico
	Anti-inflamatório e anestésico (tipo gelol)
	Anti-inflamatório (oral)
	Algodão
	<i>Band-aid</i>

**8. MANUTENÇÃO DE UNIFORME PARA O TURNO**

<b>Qntd.</b>	<b>Tipo de Qntd.</b>	<b>Descrição</b>
<i>a critério*</i>		Linha de costura
		Agulhas para costura
		Botões
		Graxa para calçados
01	Unidade	Escova para calçados
01	Unidade	Tesoura pequena

**9. BANDEIRAS PARA O CERIMONIAL**

-	Unidades	Bandeira do Brasil, Bandeira do Estado, Bandeira do Município, Bandeira do 12º BPM, Bandeira do Esquadrão Águia de Carolina, nas seguintes medidas: - 1 pano (0,64 x 0,45) e 2 panos (1,28 x 0,90), ou seja, duas bandeiras nas respectivas medidas.
---	----------	---

**CEL QOPM ANDERSON FERNANDO HOLANDA MACIEL**  
DIRETOR DE ENSINO DA PMMA